



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Edital Nº 60/2016

Processo de Transferência para Preenchimento de Vagas Remanescentes dos Cursos de Graduação para o Segundo Semestre Letivo de 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - de acordo com a resolução nº 28/2011, torna pública a existência de vagas remanescentes em Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho a serem preenchidas por Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título, no segundo semestre letivo de 2016. As normas para a realização do processo seletivo e preenchimento de tais vagas, assim como a discriminação das vagas por curso encontram-se a seguir:

1 – Quadro de Vagas

CURSO	TURNO	PERÍODO	NÚMERO DE VAGAS			
			Transferência Interna	Transferência Externa	Novo Título	Total
Ciências Biológicas - Modalidade Licenciatura	Vespertino	2º	1	-	-	1
	Noturno	3º	3	2	2	7
	Vespertino	4º	6	4	3	13
Ciência da Computação	Vespertino	4º	1	-	-	1
	Noturno	6º	2	1	1	4
Educação Física - Modalidade Bacharelado	Vespertino	2º	2	2	4	8
	Noturno	2º	1	1	2	4
	Vespertino	4º	-	-	-	0
	Noturno	4º	1	-	-	1
	Vespertino	6º	1	1	1	3
	Noturno	6º	1	-	1	2
Educação Física - Modalidade Licenciatura	Vespertino	2º	1	1	1	3
	Noturno	2º	-	-	-	0
	Vespertino	4º	1	-	-	1
	Noturno	4º	1	-	-	1
Medicina Veterinária	Integral	3º	1	1	-	2
Tecnologia em Cafeicultura	Noturno	3º	2	1	2	5

Observação:

Caso as vagas para transferência interna não sejam preenchidas serão, automaticamente, disponibilizadas para transferência externa e para obtenção de novo título, respectivamente.

2. Da Inscrição

2.1. Requisitos para Transferência Interna e Externa - somente poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que, após análise prévia do colegiado de cada curso, preenchem as seguintes condições: ter cursado na instituição de origem o período anterior à vaga que está sendo pleiteada de curso idêntico ou afim, sendo o curso reconhecido ou autorizado por Órgão Governamental competente.

Observação: os discentes regularmente matriculados em outros *campi* da rede IFSULDEMINAS (*Campus* Inconfidentes, *Campus* Machado, *Campus* Passos, *Campus* Poços de Caldas, *Campus* Pouso Alegre, *Campus* Avançado Carmo de Minas e *Campus* Avançado Três Corações) são englobados no processo de Transferência Interna.

2.2. Requisitos para Obtenção de Novo Título - poderão concorrer às vagas existentes, todo candidato que comprovar ser diplomado em curso de graduação, presencial ou à distância, e que o curso seja devidamente reconhecido pelo Órgão Governamental competente. No caso específico dos cursos de Educação Física, o candidato que tem interesse em obter o bacharelado terá que comprovar ter concluído licenciatura em Educação Física; e aquele que tem interesse em adquirir a licenciatura terá que comprovar ter concluído bacharelado em Educação Física.

2.3. Os candidatos interessados no preenchimento das vagas deverão realizar a inscrição pela internet, por meio do link <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/> e, posteriormente, comparecer à Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do *campus* Muzambinho, localizada Estrada de Muzambinho, km 35, Bairro Morro Preto – Muzambinho/MG, no Horário: das 08:00 às 10:30 e de 14:00 às 16:30, no período entre 29 de julho de 2016 até 19 de agosto de 2016, para entrega da documentação constante no item 3. entregar em envelope lacrado.

3 - Da Documentação

Juntamente com os formulários presentes no Anexo II e Anexo III (Formulário Inscrição/Matrícula), os candidatos deverão apresentar os documentos listados abaixo, em envelope lacrado.

I – Candidato oriundo de Instituição de Ensino Superior (IES) Nacional

- a) Comprovante de regularidade de matrícula (original e recente) na Instituição de origem no corrente ano letivo (atestado de matrícula);
- b) Histórico escolar completo (original) do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações;
- c) Matriz Curricular do curso matriculado na instituição de origem;
- d) Programas desenvolvidos na IES de origem contendo o Plano de Ensino ou Programa detalhado das disciplinas cursadas e aprovadas, fornecida pela Instituição de Ensino onde cursou as disciplinas, com todas as folhas carimbadas e/ou rubricadas pela Instituição de origem, exceto de candidatos do IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho;
- e) Cópia da Cédula de Identidade;
- f) Número do Decreto ou Portaria de reconhecimento do Curso de Graduação e data da publicação no Diário Oficial da União ou do Estado, exceto de candidatos do IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho;
- g) Recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), somente nas agências do Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU).

Observação: A ausência de um dos documentos solicitados desclassificará o candidato.

II – Candidato oriundo de Instituições de Ensino Superior (IES) Estrangeira

- a) Todos os documentos solicitados no Item 3 devem ser juntados aos Anexos II e III, e acrescidos de:
- b) Comprovante de conclusão do curso de nível médio e respectivo histórico escolar;

- c) Parecer de equivalência de estudos de ensino médio emitido pela Secretaria de Educação, se tratar de candidato que tenha cursado estudos de nível médio no exterior;
- d) Os documentos escolares em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhados da respectiva tradução oficial;
- e) Recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), pago somente nas agências do Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU).

Observação: A ausência de um dos documentos solicitados desclassificará o candidato.

III – Candidato portador de diploma de Instituição de Ensino Superior Nacional (IES)

- a) Todos os documentos solicitados no Item 3 devem ser juntados aos Anexos II e III, acrescidos de:
- b) Número do Decreto ou Portaria de reconhecimento do Curso de Graduação ou da autorização do curso e data da publicação no Diário Oficial da União ou do Estado, exceto de candidatos do IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho;
- c) Recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), pago somente nas agências do Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU).

Observação: A ausência de um dos documentos solicitados desclassificará o candidato.

IV - Documentos exigidos para a inscrição na modalidade OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

- a) Histórico Escolar oficial da instituição em que obteve o título de graduação. O documento deve ser original* e estar devidamente assinado pelos responsáveis, assim como carimbado pela instituição de ensino, contendo notas, conceitos, carga horária, créditos obtidos e regime de aprovação;
- b) Cópia autenticada do diploma ou equivalente registrado do curso de graduação concluído. O documento deverá ser original* e estar devidamente assinado pelos responsáveis, assim como carimbado pela instituição de origem;
- c) Matriz curricular do curso de graduação concluído. O documento deverá conter as disciplinas integrantes do currículo do curso, do primeiro ao último período curricular;
- d) Programas das disciplinas cursadas: conteúdos programáticos ministrados com indicação de carga horária. Tradicionalmente, esses documentos são apresentados como planos de ensino ou planos de curso. Os documentos deverão estar autenticados pela instituição em que obteve o título de graduação. Os programas poderão ser apresentados na forma de catálogo original da Instituição. Não é necessária a apresentação desse item para candidatos do IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho;
- e) Número do Decreto ou Portaria de reconhecimento do Curso de Graduação ou da autorização do curso e data da publicação no Diário Oficial da União ou do Estado, exceto de candidatos do IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho;
- f) No caso de estudos realizados em instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar documentação legalizada por representação consular brasileira, acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado.
- g) Número do CPF do candidato ou se estrangeiro: número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado;

**Observação: caso a documentação ORIGINAL ou AUTENTICADA, descrita nos subitens “a”, “b”, “c”, “d”, não seja emitida pela instituição de origem em tempo hábil, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia não original dos mesmos, com declaração do prazo de entrega dos referidos documentos estipulado pela IES de origem. A matrícula será concluída após análise da documentação original entregue à Secretaria do Campus Muzambinho, em envelope lacrado.*

Observação: A ausência de um dos documentos solicitados desclassificará o candidato.

4 - Da Taxa de Inscrição

A taxa de inscrição deve ser recolhida por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), somente nas agências do Banco do Brasil, que será gerada ao final do processo de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Observação: É obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento da GRU para a efetivação da inscrição, no momento da entrega dos documentos, conforme itens 2.3. e 3.

Observação: Em hipótese alguma a Taxa de Inscrição será devolvida. Não serão aceitos pagamentos com cheque.

4.1. Isenção da Taxa de Inscrição

4.1.1 Em conformidade com a Lei 12.799/2013, o candidato para solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição deverá cumprir os seguintes requisitos: possuir renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e ter concluído o ensino fundamental em escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada.

4.1.2 O candidato poderá solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, por meio de requerimento próprio (Anexo III), no período de **29/07/2016 a 04/08/2016**.

4.1.3 Os documentos deverão ser encaminhados pessoalmente à Secretaria de Registros Acadêmicos, ou pelo correio, através de SEDEX/AR, endereçados ao **IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, A/C Secretaria de Registros Acadêmicos, Estrada de Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto, Caixa Postal 02, CEP 37890-000, Muzambinho/MG**.

Os pedidos de isenção da Taxa de Inscrição enviados pelos Correios serão válidos desde que postados dentro do período acima previsto.

4.1.4 Para análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato poderá comprovar sua situação de vulnerabilidade socioeconômica apresentando documentos comprobatórios, por meio de uma das duas formas a seguir:

- a) Apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) atualizado, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família (aqueles que não possuem o Cadastro Único deverão procurar o órgão gestor do Programa no município onde reside); cópia do Histórico Escolar; comprovante de bolsa integral para aqueles que estudaram em escolas particulares; e Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO III); **ou**
- b) Documentação apresentada no ANEXO V; cópia do Histórico Escolar; comprovante de bolsa integral para aqueles que estudaram em escolas particulares; e Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO III).

4.1.5 O candidato deverá realizar sua inscrição antes de enviar os documentos para solicitar a isenção. Caso o pedido seja DEFERIDO, o candidato desconsiderará a GRU e não precisará fazer o pagamento. Caso o pedido seja INDEFERIDO, o candidato deverá imprimir a GRU, conforme item 4 e pagar a Taxa de Inscrição.

4.1.6 Os resultados serão divulgados a partir do dia **10 de agosto de 2016**, em uma lista com os candidatos contemplados com a isenção da Taxa de Inscrição. A lista estará disponível no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, (www.muz.ifsuldeminas.edu.br).

Atenção: o resultado não será fornecido via telefone, fax ou e-mail.

4.1.7 Valores referentes à GRU quitados antes da divulgação dos resultados de pedidos de isenção, em situações onde o candidato tenha sido contemplado com a isenção de pagamento da Taxa de Inscrição, não serão, em hipótese alguma, ressarcidos pelo IFSULDEMINAS.

5 – Do Processo Seletivo

5.1. O processo seletivo será realizado nos dias **22 e 23 de agosto de 2016** e constará de uma única etapa de análise documental, levando em conta os seguintes critérios:

- a) COMPATIBILIDADE DE MATRIZ CURRICULAR – Eliminatório.

b) ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR (observando-se a média geral das disciplinas compatíveis) – Classificatório.

5.2. Critérios de Classificação

1º Compatibilidade Curricular;

2º Número de disciplinas cursadas, com histórico de aprovação, na área correlata;

3º Média das notas das disciplinas da área correlata e que prontamente serão utilizadas para aproveitamento de estudos, conforme resolução própria.

5.3. Critérios de Desempate

1º Candidato com maior idade;

2º Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal);

3º Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CoRA (para candidatos à transferência interna).

5.4. Divulgação do Resultado parcial no dia 24 de agosto de 2016.

6 - Dos Recursos

6.1. O candidato terá o prazo máximo de 24h após a publicação da classificação do processo de transferência para interpor recurso contra a referida classificação. O recurso deverá ser entregue na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, nos horários de 8:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h.

7. – Do Resultado Final

7.1. A classificação final dos candidatos estará disponível no site www.muz.ifsuldeminas.edu.br a partir do dia 28/08/2016.

Realça-se que nenhum resultado será fornecido por telefone, fax ou e-mail.

8 – Da Matrícula

8.1. O candidato classificado será convocado a se apresentar na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, no dia 29 de agosto de 2016, das 07:30h às 10:30h e de 13:30h às 16:30h, munido dos seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento.

b) Cópia da Carteira de Identidade. (CNH não substitui Identidade)

c) Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física.

d) Cópia do Título Eleitoral com comprovante da última eleição.

e) Cópia do Certificado de Alistamento Militar (CAM) - para candidato da Classe de 1991/1992.

f) Cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - para candidato das Classes de 1990 ou anteriores.

g) 2 (duas) fotos 3 × 4 recentes.

h) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio.

9 – Disposições Finais

- 9.1. A ausência dos documentos solicitados desclassifica o candidato.
- 9.2 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou e-mail.
- 9.3. O pedido de inscrição não confere o direito à transferência.
- 9.4. Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição.
- 9.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação do processo de seleção do presente Edital.
- 9.6. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os instrumentos de mandado, com firma reconhecida e documento de identidade do procurador.
- 9.7. As transferências serão deferidas de acordo com o número de vagas disponível, obedecendo a ordem crescente dos pontos obtidos.
- 9.8. O candidato aprovado no processo seletivo deverá requerer, obrigatoriamente, a emissão da documentação de transferência na sua instituição de origem, após efetuar a sua matrícula no IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho.
- 9.9. A documentação de transferência deverá ser enviada à Secretaria de Registros Acadêmicos do IFSULDEMINAS, *campus* Muzambinho, pela instituição de origem, conforme a legislação vigente. O não recebimento da documentação de transferência, dentro do prazo fixado pela Secretaria de Registros Acadêmicos, implica a perda do direito à vaga.
- 9.10. Os documentos dos candidatos não classificados para o preenchimento das vagas deverão ser retirados na Secretaria da Coordenação Geral de Ensino, no Prédio Pedagógico H, até o dia 03 de setembro de 2016, após esta data serão incinerados.
- 9.11. Os casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados dos cursos e pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional do IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho.

Pouso Alegre, 28 de julho de 2016.

Cléber Ávila Barbosa
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS

ANEXOS

ANEXO I – Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	29/07/16 a 19/08/16
Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	29/07/16 a 04/08/16
Divulgação do parecer quanto à solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	10/08/16
Processo Seletivo	22 e 23/08/16
Divulgação da classificação	24/08/2016
Recurso	25/08/2016
Resultado Final	28/08/2016
Período para Efetivação da Matrícula	29/08/2016
Divulgação dos excedentes	02/09/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus
Muzambinho

ANEXO II – Requerimento de Inscrição

Ilmo. Sr. Diretor-Geral do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, eu _____
_____, natural de
_____, Estado _____, residindo na
Rua _____, n°. _____, Bairro
_____, Cidade _____, Estado
_____, CEP _____, requer de V.S^a.

Inscrição para o Processo de Transferência para Preenchimento de Vagas Remanescentes dos Cursos de Graduação para o Segundo Semestre Letivo de 2016, no seguinte CURSO:

CURSO	PERÍODO
() Ciência da Computação (Bacharelado – Noturno)	
() Ciência da Computação (Bacharelado – Integral)	
() Ciências Biológicas (Licenciatura - vespertino)	
() Ciências Biológicas (Licenciatura - noturno)	
() Tecnologia em Cafeicultura (Bacharelado – Noturno)	
() Educação Física (Bacharelado - noturno)	
() Educação Física (Bacharelado - Vespertino)	
() Educação Física (Licenciatura - Noturno)	
() Educação Física (Licenciatura- Vespertino)	
() Medicina Veterinária (Bacharelado - Integral)	

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

ANEXO III
Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição

Nome completo:* _____

Data de nascimento:* ____/____/____

Documento de Identidade:* _____ Órgão Emissor:* _____ UF:* _____

CPF:* _____ NIS (Número de Identificação Social): _____

CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social): _____

Curso: _____

Endereço Completo:* _____

Cidade:* _____ UF:* _____ CEP:* _____ Tel. Celular:* _____

Filiação:*

Pai: _____

Mãe: _____

Nacionalidade:* _____ Naturalidade:* _____

Vem requerer, junto a esta Instituição, a isenção da taxa de inscrição do Processo de Transferência de Vagas Remanescentes do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho.

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, avós, tios, primos, amigos que morarem também) e informe a renda daqueles que trabalham.

NOME	PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO/OCUPAÇÃO

_____, ____ de _____ de 2016

Assinatura do(a) requerente (___)

DEFERIDO (___) INDEFERIDO.

Parecer: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, CPF nº _____,
_____, (nome do declarante)

declaro sob as penas da lei que:

() recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____;

() não recebo pensão alimentícia.

Declaro ainda que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

DADOS DE QUEM PAGA A PENSÃO (preenchimento obrigatório somente para quem recebe)

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço Completo: _____

Telefone(s): _____

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO (preenchimento obrigatório somente para quem recebe)

Nome: _____	Idade: _____
Nome: _____	Idade: _____
Nome: _____	Idade: _____

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do declarante

Responsável Legal no caso dos estudantes menores de 18 anos

ANEXO V

Lista dos documentos que deverá ser utilizada pelos candidatos que requisitarem Isenção de Taxa de Inscrição

1. Cópia dos documentos do CANDIDATO:

- I - RG;
- II - CPF;
- III – Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.
- IV - Certidão de óbito, caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro(a) sejam falecidos;
- V - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco. **Obs:** caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho.
- VI - Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver);

2. Cópia dos documentos dos COMPONENTES DA FAMÍLIA:

I - Menores de 18 anos:

- a) Certidão de Nascimento ou RG;
- b) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, caso não tenha comprovante utilizar o modelo do anexo IV;
- c) Comprovante de recebimento de pensão por morte (se houver);
- d) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

II - Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis: a) RG;

- b) CPF;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco. **Obs:** caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho.
- d) Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.
- e) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

3. Documentação específica de renda do CANDIDATO E DA FAMÍLIA:

Para comprovação de renda ou ausência de renda, deverá ser observado os incisos de I ao VII, neste item, para que o candidato apresente corretamente a sua documentação e de seus familiares (somente para os maiores de 18 anos):

I - Profissionais empregados em empresas públicas ou privadas, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Contracheque relativo aos 2 últimos meses;
- b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2015, ano-calendário 2016.
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

II - Profissionais autônomos, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Declaração de renda fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:- Identificação: nome, RG, CPF; - O que faz e o local;
 - Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.
- b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2014, ano-calendário 2015.
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

III - Comerciante com estabelecimento próprio e Micro Empreendedores, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Declaração de renda fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:- Identificação: nome, RG, CPF; - O que faz e o local;
 - Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.
- b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2014, ano-calendário 2015.
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

IV - Proprietários rurais, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:
 - identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
 - identificação da propriedade: área e endereço e;- como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.
- b) Recibo e Declaração completa do imposto de renda, referente ao exercício 2014, ano-calendário 2015; ou
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- d) Contrato de arrendamento das terras, quando houver;

V – Aposentados, pensionistas, amparados pelo auxílio doença são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. **Não serão aceitos extratos bancários.** O comprovante pode ser obtido através do link: <https://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- b) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;
- c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2015, ano-calendário 2016;
- d) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

VI - Caso não possua nenhuma fonte de renda: a)

Declaração de ausência de renda

- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

VII - Familiares desempregados acrescentar os seguintes documentos: a)

Carteira profissional com baixa no registro do empregado;

- b) Rescisão do Contrato de Trabalho, caso tenha sido demitido no ano de 2015;
- c) Declaração de ausência de renda;
- d) Comprovante de Seguro Desemprego (quando houver).

4. Comprovantes de despesas (somente as que houver)

Os documentos de despesas deverão estar atualizados, não necessariamente pagos, referentes ao último mês:

I – Contas de água e luz dos dois últimos meses;

II - Moradia: contrato de locação atualizado e/ou recibo de pagamento, devidamente assinado e constando CPF ou CNPJ do proprietário, ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;

III - Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es), faculdades e/ou creche;

IV- Saúde: comprovante de pagamento de plano de saúde e medicamentos de uso contínuo;

V – Comprovantes de pagamento com internet, condomínio, telefone e outros;